

Assunto: **RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: PREGÃO 017/2025 - processo administrativo n.º 3509/2025**
De: Licitação Rj <licitacao.rj@verticalsaude.com.br>
Para: licitacao@trajanodemoraes.rj.gov.br <licitacao@trajanodemoraes.rj.gov.br>
Data: 18/09/2025 13:55

web

Prezados, bom dia.

Referente ao PREGÃO 017/2025 - processo administrativo n.º 3509/2025.

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme dúvidas abaixo:

Esclarecimento 01: Solicitamos esclarecer se a participação está restrita aos produtos sugeridos no termo de referência ou se é possível ofertar produtos equivalentes que atendam às especificações estabelecidas?

Esclarecimento 02: No campo destinado ao lançamento do valor unitário no sistema, serão consideradas duas ou quatro casas decimais após a vírgula?

Att.,
Silas Valente

Licitação

+55 21 3090-4040 | +55 21 2490-1851
(Ramal 505) | +55 (21) 97174-7349
Rua Victor Civita, 66 BL 2, Lj 115/116,
Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ, 22775-044



vertical
@grupoverticalsaude
verticalsaude.com.br

De: Licitação Rj

Enviado: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 11:07

Para: ilitacao@trajanodemoraes.rj.gov.br <ilitacao@trajanodemoraes.rj.gov.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: PREGÃO 017/2025 - processo administrativo n.º 3509/2025

Prezados, bom dia.

Referente ao PREGÃO 017/2025 - processo administrativo n.º 3509/2025.

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme dúvidas abaixo:

Esclarecimento 01: Solicitamos esclarecer se a participação está restrita aos produtos sugeridos no termo de referência ou se é possível ofertar produtos equivalentes que atendam às especificações estabelecidas?

Esclarecimento 02: No campo destinado ao lançamento do valor unitário no sistema, serão consideradas duas ou quatro casas decimais após a vírgula?

Att.,
Silas Valente

Assunto: **Esclarecimento sobre entrega mínima – Pregão nº 90017/2025**

De DGP Soluções <dgplcita@gmail.com>

Para: <licitacao@trajanodemoraes.rj.gov.br>

Data 17/09/2025 14:26



Prezados(as),

Em atenção ao Pregão nº 90017/2025, referente ao Item 29– Leite em pó integral instantâneo (total de 1.800 unidades.

Nossa empresa tem interesse em participar e gostaria de solicitar um esclarecimento.

Existe alguma quantidade mínima exigida por entrega desse item, ou as remessas poderão ser realizadas conforme solicitação do órgão até o total contratado?

Aproveitamos para informar que somos uma empresa especializada na comercialização de leite em pó integral, atuando com produtos de qualidade e logística adequada para atender às demandas de forma eficiente.

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente, Douglas Filho.

Dgp soluções

dgplcita@gmail.com